



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 02/2023

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DO ATO Nº 01/2021, QUE “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 760/2016”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, com amparo no Artigo 6º da Lei Municipal nº 760, de 18 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. O caput do artigo 1º do Ato nº 01/2021 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fixar em R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) o valor mensal do auxílio-alimentação a ser concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, individualmente.

Art. 2º. Aplicar-se-á o disposto no presente Ato a partir da assinatura do Contrato ou do Termo Aditivo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Fica revogado o Ato nº 01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 13 de fevereiro de de Vila Valério 2023.

ROBSON CORREIA

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

ADILSON GELTNER

1º Secretário